



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.979, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

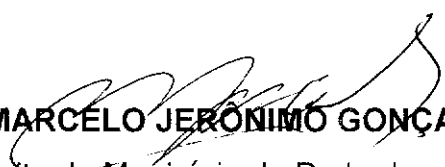
"Denomina de Manoel da Cunha Filho (Neneco) a ponte em construção ligando a Rua Santos ao Bairro São José, neste Município e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Manoel da Cunha Filho (Neneco) a ponte em construção ligando a Rua Santos ao Bairro São José.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 29 de outubro de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

